



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - SP 1185-000

CEP: 1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522

E-mail: pmmgabineteprefeito@bol.com.br

LEI Nº 1154/2001 de 27 de Abril de 2.001.

Revoga a Lei 1141 de 26/07/2000 e dá outras providências.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em sessão ordinária realizada em 25 de Abril de 2.001, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 1141 de 26 de Julho de 2.000, que extinguiu a Empresa de Mineração Miracatu - EMITU.

Artigo 2º - Volta a pertencer a Empresa de Mineração Miracatu - EMITU, todos os bens que lhe pertenciam.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de Abril de 2.001

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal